

**防止吸毒及戒毒辦公室**

批示綱要一件

**政府機關佈告及通告**

立法會佈告 關於招考填補一等繙譯員三缺乏人報考事宜

運輸工務政務司辦公室佈告 關於國際性公開競投構思、建造及經營澳門半島污水處理站/固體階段事宜

行政暨公職司佈告 關於第八期赴葡就讀計劃 (P E P)

衛生司佈告 關於招考填補首席技術輔導員一缺准考人臨時名單

財稅處佈告 關於徵收職業稅事宜

財稅處佈告 關於遞交 M / 五式聲明書正副本事宜

財稅處佈告 關於遞交 M / 七式聲明書事宜

博彩監察暨協調司佈告 關於招考填補首席督察四缺准考人確定名單

經濟司佈告 關於申請商標註冊事宜

土地工務運輸司佈告 關於招考填補一等技術輔導員一缺事宜

土地工務運輸司佈告 關於招考填補首席行政文員三缺事宜

退休基金會佈告 關於保安部隊一名退休已故總警司遺屬資格申領事宜

退休基金會佈告 關於總督辦公室一名退休已故司機遺屬資格申領事宜

**法律文告及其他**Tradução feita por *Virginia Carlos Alberto*, intérprete-tradutora principal**GOVERNO DE MACAU**

Artigo 3.º

Lei n.º 18/92/M

(Duração)

de 28 de Dezembro

Autorização legislativa em matéria de alteração dos montantes fixados nas Tabelas 2, 4, 5 e 6, anexas ao ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro

A presente autorização legislativa é válida por sessenta dias, a contar da data da publicação da presente lei.

Aprovada em 15 de Dezembro de 1992.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Anabela Sales Ritchie*.

Promulgada em 21 de Dezembro de 1992.

Tendo em atenção o proposto pelo Governador de Macau;

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Cumpridas as formalidades previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Estatuto Orgânico de Macau;

法律 第一八/九二/M號 十二月二十八日

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea q) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 31.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 30.º do mesmo Estatuto, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

修改十二月廿一日第八七/八九/M號法令所核准的公職人員通則附表二、四、五及六所訂定金額的

立法許可

Artigo 1.º

鑑於澳門總督之建議；  
經遵守《澳門組織章程》第四十八條第二款 a) 項規定之程序；

(Objecto)

立法會根據《澳門組織章程》第卅一條第一款 q) 項規定，第三款及第三十條第一款 d) 項之規定，制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

É conferida ao Governador autorização legislativa para alterar os montantes fixados nas tabelas 2, 4, 5 e 6, anexas ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

第一條 (標的)

Artigo 2.º

授予總督立法許可，以修改十二月廿一日第八七/八九/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》附表二、四、五及六內所訂定之金額。

(Sentido e extensão)

第二條 (意義及範圍)

A alteração dos montantes fixados nas tabelas referidas no artigo anterior visa proceder à sua actualização, tendo em conta, designadamente, a evolução do nível do custo de vida.

修改上條所指附表內訂定之金額，旨在根據生活費用水平之改變而進行調整。

**第三條 (有效期)**

本立法許可自本法律公佈之日起六十日內有效。  
一九九二年十二月十五日通過。

立法會主席 林綺濤

一九九二年十二月二十一日頒佈

命令公佈

總督 韋奇立

**Lei n.º 19/92/M****de 28 de Dezembro**

**Autorização legislativa em matéria de definição da composição, regime e do estatuto do pessoal das secretarias do Tribunal Superior de Justiça e do Tribunal Administrativo e da secretaria e do Serviço de Apoio Técnico do Tribunal de Contas**

Tendo em atenção o proposto pelo Governador de Macau;

Cumpridas as formalidades previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Estatuto Orgânico de Macau;

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea q) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 31.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 30.º do mesmo Estatuto, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

**Artigo 1.º****(Objecto)**

É conferida ao Governador autorização legislativa para definir a composição, o regime e o estatuto do pessoal das secretarias do Tribunal Superior de Justiça e do Tribunal Administrativo e da secretaria e do Serviço de Apoio Técnico do Tribunal de Contas.

**Artigo 2.º****(Sentido e extensão)**

A autorização referida no artigo anterior visa:

a) Compatibilizar a composição e o regime das secretarias do Tribunal Superior de Justiça, do Tribunal de Contas e do Tribunal Administrativo como os vigentes para as secretarias judiciais;

b) Integrar o pessoal das secretarias do Tribunal Superior de Justiça e do Tribunal Administrativo na carreira de pessoal oficial de justiça;

c) Integrar o pessoal da secretaria do Tribunal de Contas na carreira de pessoal contador-verificador;

d) Fixar para as carreiras referidas nas duas alíneas anteriores estatuto similar;

e) Definir a composição do Serviço de Apoio Técnico do Tribunal de Contas;

f) Fixar para o pessoal do Serviço de Apoio Técnico do Tribunal de Contas um estatuto especial, adequado à alta especialização técnica que lhe será exigida.

**Artigo 3.º****(Duração)**

A presente autorização legislativa é válida por sessenta dias.

Aprovada em 15 de Dezembro de 1992.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Anabela Sales Ritchie*.

Promulgada em 21 de Dezembro de 1992.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**法律 第一九/九二/M號 十二月二十八日**

關於訂定高等法院及行政法院辦事處之組成, 人員制度及通則, 以及訂定審計法院之辦事處及技術輔助部門之組成, 人員制度及通則的立法許可

鑑於澳門總督之建議;

經遵守《澳門組織章程》第四十八條第二款 a) 項規定之程序;

立法會根據《澳門組織章程》第卅一條第一款 q) 項之規定, 第三款及第三十條第一款 d) 項之規定, 制定在澳門地區具有法律效力之條文如下:

**第一條 (標的)**

授予總督立法許可, 以訂定高等法院及行政法院辦事處之組成, 人員制度及通則, 以及訂定審計法院之辦事處及技術輔助部門之組成, 人員制度及通則。

**第二條 (意義及範圍)**

上條所指之許可旨在:

- a) 使高等法院, 審計法院及行政法院辦事處之組成及制度符合法院辦事處現行之組成及制度;
- b) 將高等法院及行政法院辦事處之人員納入司法文員職程;
- c) 將審計法院辦事處人員納入審計員職程;
- d) 為以上兩項所指職程訂定類似之通則;
- e) 訂定審計法院技術輔助部門之組成;
- f) 為審計法院技術輔助部門人員訂定與其要求之高度技術專業相配合之特別通則。

**第三條 (有效期)**

本立法許可之有效期為六十日。

一九九二年十二月十五日通過。

立法會主席 林綺濤

一九九二年十二月二十一日頒佈

命令公佈

總督 韋奇立